

VOTO Nº 13/2024/SEI/DIRE2/ANVISA

Processo nº 25351.941612/2023-08
Expediente nº 0063104/24-5

Analisa afastamento do país para participação na 54ª Reunião do Comitê Codex de Higiene de Alimentos- CCFH.

Área responsável: GGALI/DIRE2

Relator: Meiruze Sousa Freitas

1. Relatório

Trata-se de afastamento do país das servidoras Ligia Lindner Schreiner e Carolina Araújo Vieira, da Gerência-Geral de Alimentos, e da servidora Renata de Araujo Ferreira, da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, para participarem da 54ª Reunião do Comitê Codex de Higiene de Alimentos- CCFH, a ser realizada em Nairobi, Kenia, no período de 10/03/2024 a 15/03/2024.

2. Análise

Nos termos do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA MISSÃO (2737452), o Codex Alimentarius é um programa da FAO/OMS, criado em 1962, que estabelece normas internacionais sobre alimentos com o objetivo de proteger a saúde do consumidor e incentivar práticas justas no comércio internacional de alimentos.

No âmbito do Codex Alimentarius, o Comitê de Higiene de Alimentos (CCFH):

(a) elabora disposições básicas sobre higiene alimentar aplicáveis a todos os alimentos;

(b) considera emendas e endossos de disposições sobre higiene preparadas pelos comitês de produtos de consumo do Codex e contidas nos padrões de commodities do Codex;

(c) considera emendas se necessário, e endossa as disposições sobre higiene preparadas pelos comitês de mercadorias do Codex e contidas nos códigos de prática do Codex, a menos que, em casos específicos, a Comissão decida em contrário;

(d) elabora disposições sobre higiene aplicáveis a alimentos ou grupos de alimentos específicos, sejam ou não abrangidos pelos termos de referência de um comitê de produtos de consumo da Codex;

(e) considera problemas específicos de higiene que lhe sejam atribuídos pela Comissão;

(f) sugere e prioriza áreas onde há necessidade de avaliação de risco microbiológico no nível internacional e desenvolve questões a serem tratadas pelos avaliadores de risco;

(g) considera questões de gestão de riscos microbiológicos em relação à higiene alimentar e em relação à avaliação de risco da FAO e da OMS. (O termo "higiene" inclui, quando necessário, especificações microbiológicas para alimentos e metodologia associada.)

Os temas que serão discutidos na **54ª Reunião do CCFH** incluem o Guia para o controle de *Escherichia coli* produtora de toxina Shiga (STEC) em alimentos, o Guia para uso e reuso seguro de água em indústrias de alimentos, o Guia para aplicação dos princípios gerais e controle de *Vibrio* em frutos do mar, o Guia para aplicação dos princípios gerais e controle de vírus em alimentos, o Guia para medidas de controle em mercados tradicionais, a revisão do Guia de controle de *Salmonella* e *Campylobacter* em frangos, documento no qual o Brasil é co-chair, e finalmente, a revisão do Guia de controle de *Listeria monocytogenes* em alimentos.

A Assessoria Internacional também manifestou no Processo (2753712) e apresentou o contexto histórico de participação da ANVISA na Reunião do Comitê Codex de Higiene de Alimentos- CCFH. A Ainte também acrescentou que as atividades desenvolvidas pelo Codex resultam no estabelecimento de padrões internacionais que, além de formarem a base da regulamentação da Anvisa na área de alimentos, também servem de referência para a solução de conflitos no âmbito da Organização Mundial do Comércio.

Fica evidente, portanto, que a participação de representantes da ANVISA na referida reunião é de suma importância tendo em vista que a discussão envolve temas atuais na segurança de alimentos que devem ser tratados pela Anvisa. Esta participação também possibilita que os servidores da Agência conheçam e troquem experiências com especialistas de diversos países e instituições, o que certamente contribui para o aperfeiçoamento das ações regulatórias internas.

O afastamento das representantes da Anvisa se dará com ônus para a Agência, com as seguintes estimativas de custos:

Ligia Lindner Schreiner

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 10.518,80	R\$11.116,00	R\$ 493,91	R\$	R\$ --
Observações:				

Plano Interno (PI):	VIAGGGALI
Atividade registrada no Planor:	Missão técnica

Carolina Araújo Vieira

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 10.123,67	R\$11.116,00	R\$ 493,91	n/a	n/a
Observações:				

Plano Interno (PI):	VIAGGGALI
Atividade registrada no Planor:	Missão técnica

Renata de Araujo Ferreira

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 10.518,80	R\$11.116,00	R\$ 493,91	R\$	R\$ --
Observações:				

Plano Interno (PI):	VIAGGGFIS
Atividade registrada no Planor:	Missão técnica

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo, contendo as assinaturas necessárias no Formulário de Descrição da Missão (2737452), o Convite do evento (2727217 - Documento Traduzido), além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE (2753712), concordo com a aprovação da missão em comento.

3. Voto

Diante do exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** ao afastamento do país das servidoras Ligia Lindner Schreiner, Carolina Araújo Vieira e Renata de Araujo Ferreira para participarem da 54ª Reunião do Comitê Codex de Higiene de Alimentos- CCFH, a ser realizada em Nairobi, Kenia, no período de 10/03/2024 a 15/03/2024.

É este o voto que submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 17/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2771445** e o código CRC **3BF407F4**.